SUBSTITUTIVO Nº 2, DE 29 DE MAIO 2018, AO PROJETO DE LEI Nº 22, DE 18 DE MAIO DE 2018, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha)

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 336 /2018
CM-PALMITAL 29/05/2018

ENCAMINHADO PARA A(S) COMISSÃO(ÕES)
() EDUCAÇÃO, CULT., DESEN. ECON. E SUSTENTABILIDADE
(X) FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
(X) JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA
() SAÚDE, ESPORTE, LAZER E DESEN. SOCIAL
CM-PALMITAL 06/06/2018

Rodolfo Mansoleli
Presidente

Dispõe sobre as alterações que especifica na Lei nº 1278, de 11 de novembro de 1983 (Código Tributário do Município de Palmital).

Art. 1º Acrescenta-se à Lei nº 1278, de 11 de novembro de 1983, o Art. 63-A., a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 63-A. Materializado o fato gerador, citado no Art. 59, da Lei nº 1278, de 11 de novembro de 1983, o prestador de serviço deverá emitir nota fiscal de serviços, nos termos do regulamento expedido pelo Poder Executivo."

Art. 2º Acrescenta-se à Lei nº 1278, de 11 de novembro de 1983, o Art. 71-A., a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 71-A. O prestador, o tomador e o intermediário, deverão fazer declaração do ISSQN relativo aos serviços prestados e contratados nos termos do regulamento expedido pelo Poder Executivo."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreta, em 29 de maio de 2018.

FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA
Vereador

SUBSTITUTIVO Nº 2, DE 29 DE MAIO 2018, AO PROJETO DE LEI Nº 22, DE 18 DE MAIO DE 2018, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.
(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha)

JUSTIFICATIVA:

Nobres pares:

O Substitutivo ao Projeto de Lei nº 22, de 18 de maio de 2018, de autoria do Poder Executivo, tem como objetivo principal a adequação do referido Projeto de Lei às Técnicas Legislativas.

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreta, em 29 de maio de 2018.

FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA
Vereador